

PREFÁCIO

O trabalho coletivo agora publicado consiste no olhar mais abrangente do efeito da Constituição da República de 1988 sobre o Direito Privado brasileiro. Escritos pelos mestres que se distinguiram nas diversas universidades do país no estudo do tema da eficácia das normas constitucionais e sua influência sobre os institutos do Direito civil, os artigos fornecem informação precisa e atualizada da vivência do nosso sistema normativo privado, sob o influxo da nova Constituição, nestes últimos vinte anos.

Trabalho dessa natureza reforça a ideia de aproximação entre o Direito Público e o Direito Privado. O Direito Privado, ensinou Pontes de Miranda, é o conjunto de regras jurídicas que tratam dos homens como indivíduos, nas relações de uns com os outros. Mas essas relações são reguladas por normas que ora estão em um dos campos do Direito, ora em outro, a sinalizar que, na verdade, a dicotomia não tem fundamento lógico, é mais histórica do que científica, mas sempre útil para fins didáticos. Tem razão Bobbio ao afirmar que há, no mundo contemporâneo, um fenômeno da publicização do privado, um dos aspectos da transformação das sociedades industriais mais avançadas (pode ter a outra face: a privatização do público, mas isso é tema para outro trabalho coletivo). Vai no mesmo sentido a observação de Habermas: há uma constante interpenetração progressiva da esfera pública com o setor privado. Isso se explica, em parte, pela alteração da posição da vontade na relação contratual (que deixou de ser a fonte soberana para ser apenas um dos elementos da relação obrigacional, centrada na ordem jurídica) e do âmbito da autonomia privada. Tanto não significa devamos aceitar a extinção dos dois conceitos e pregar a reunificação do direito, mas sempre é proveitoso o estudo dessa confluência normativa, porquanto há intersecção entre as duas esferas: a elipse dali resultante será um campo comum, intermediário, influenciado pelos dois direitos (RAISER).

A Constituição de 1988 forneceu ao operador do direito um feixe de princípios com os quais sempre será possível, sem sair do sistema, encontrar a solução justa, suprema aspiração da ordem jurídica e dos seus aplicadores. O juiz que se defrontar com um 'hard case', de que nos fala

Dworkin, terá nas cláusulas gerais constitucionais amparo para o seu trabalho, e os nossos doutrinadores já desenvolveram a técnica para superar a eventual colisão entre os princípios.

Pela possibilidade de sua plena eficácia, e pela urgência de que isso aconteça logo, em um país com tantas injustiças, fica realçada a importância da doutrina da aplicação imediata das normas constitucionais sobre as relações de Direito Privado.

O livro que ora tenho a honra de prefaciá-lo será instrumento para a realização das inovações introduzidas em nosso ordenamento pelo texto de 1988. Está dividido em cinco capítulos: uma introdução, que nos dá a indicação de quanto a Carta foi importante para a renovação do nosso Direito Privado; os dois capítulos seguintes são dedicados ao estudo da personalidade, em especial à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, núcleo do sistema; o capítulo quarto, sobre o direito obrigacional; e um último a respeito das relações familiares, substancialmente alteradas pelo sopro inovador do Constituinte de 1988, que o legislador ordinário, ao seu tempo, não teve a coragem de assumir.

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

Marcelo Conrado

Doutorando em Direito das Relações Sociais pela UFPR; Mestre em Ciência Jurídica pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro – Jacarezinho-PR; Pós-graduado em Sociologia Política pela UFPR; Vice-presidente da Comissão do Direito do Consumidor da OAB/PR; Membro Titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, indicado pela OAB/PR; Professor do Curso de Direito da UniBrasil e das Faculdades Estácio; Advogado; Membro do Grupo de Pesquisa em Direito Civil “Virada de Copérnico”.

Rosalice Fidalgo Pinheiro

Doutora e Mestra em Direito das Relações Sociais junto à UFPR; Professora titular de Direito Civil no Unicuritiba; Professora adjunta de Direito Civil na graduação e no Programa de Mestrado em Direito da UniBrasil; Professora convidada da PUCPR, ESA e da OAB /PR e da Fempar; Pesquisadora Nupeconst e do Projeto de Pesquisa “Virada de Copérnico” da UFPR.

Coordenadores

DIREITO PRIVADO E CONSTITUIÇÃO

Ensaio para uma Recomposição Valorativa da Pessoa e do Patrimônio

Prefácio de

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

Colaboradores

Ana Carla Harmatiuk Matos	José Antônio Peres Gediél
Andrea Alves de Sá	Jussara Maria Leal de Meirelles
Antônio Carlos Efig	Katya Isaguirre
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk	Luiz Edson Fachin
Clayton Reis	Marcelo Conrado
Daniel Sarmento	Marcos Alves da Silva
Danilo Doneda	Maria da Glória Colucci
Eros Belin de Moura Cordeiro	Marklea da Cunha Ferst
Eroulths Cortiano Júnior	Marta Marília Tonin
Fernando Antonio de Carvalho Dantas	Paulo Luiz Netto Lôbo
Frederico Eduardo Zenedin Glitz	Rosalice Fidalgo Pinheiro
Gustavo Tepedino	Silvana Maria Carbonera
Joaquim Shiraishi Neto	

Curitiba

Juruá Editora

2009

REFERÊNCIA:

CONRADO, Marcelo; PINHEIRO, Rosalice Fidalgo (Coord.). **Direito privado e a Constituição**: ensaios para uma recomposição valorativa da pessoa e do patrimônio. Prefácio de Ruy Rosado de Aguiar Júnior. Curitiba: Juruá, 2009.